



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina

Comarca de São Lourenço do Oeste

## **PORTARIA Nº 46/2016**

O Excelentíssimo Doutor Daniel Victor Gonçalves Emendörfer, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** a decisão nos Autos de Pedido de Providências nº 000577-22.2016.8.24.0600, de desacumulação das serventias de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção, migração e ajuste dos sistemas de administração cartorária;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – SUSPENDER** o expediente externo do Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato e Registro de Notas desta Comarca de São Lourenço do Oeste, nos dias 28 e 29 de junho de 2016, objetivando as providências necessárias para manutenção, migração e ajuste dos sistemas de administração cartorária.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

São Lourenço do Oeste-SC, 28 de junho de 2016.

  
Daniel Victor Gonçalves Emendörfer  
Juiz de Direito e Diretor do Foro